



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 285, DE 23 DE JULHO DE 2009.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE São Fernando Açúcar e Álcool, de titularidade da empresa São Fernando Açúcar e Álcool Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.894.060/0001-19, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 24.7.2009.

ANEXO I

Nome	UTE São Fernando Açúcar e Álcool.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 90, de 20 de fevereiro de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	São Fernando Açúcar e Álcool Ltda.
CNPJ	05.894.060/0001-19.
Localização	Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.
Potência Instalada	48.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000537/2008-21 e MME nº 48000.001355/2009-99.